

# **PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/03/2018**

**AUTÓGRAFO Nº 05/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2018**

**Define o percentual de reposição inflacionária ao Prefeito e Vice-Prefeito do município de Sarutaiá-SP.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Artigo 1º** Os subsídios pagos aos senhores Prefeito e Vice-Prefeito do município de Sarutaiá-SP, ficam corrigidos em 2,27%(dois inteiros e vinte sete centésimos por cento), índice referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro 2017, com o fim de reposição inflacionária.

**Parágrafo único-** O índice utilizado é o IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor-Fundação e Instituto de Pesquisa Econômica).

**Artigo 2º-** Caberá ao setor responsável da Prefeitura municipal de Sarutaiá-SP corrigir os valores do subsídio de cada cargo.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 09 de março de 2018.

**Benedito Raimundo de Paula**  
**Presidente**

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

# VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
2- Dijalma Dalla Bernardina	<b>A FAVOR</b>
3- Flávio Sela da Costa	<b>A FAVOR</b>
4- Jessé Aparecido Lisboa	<b>A FAVOR</b>
5- José Aparecido de Lima	<b>A FAVOR</b>
6- José Wilson Sampaio de Carvalho	<b>A FAVOR</b>
7- Luiz Henrique Vilariço	<b>A FAVOR</b>
8- Paulo Rogério de Castro	<b>A FAVOR</b>

Presidente: Benedito Raimundo de Paula